

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2475/77
de 08 de novembro de 1977

Dispõe sobre a concessão de plantas populares em loteamentos não oficializados.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Departamento de Obras e Viação, a título temporário, autorizado a conceder plantas populares a proprietários ou promitentes compradores de lotes em loteamentos não oficializados, porem inscritos no registro imobiliário.

Parágrafo Único - As plantas a que se refere este artigo deverão ser elaboradas pelo Departamento de Obras e Viação e concedidas observando-se as determinações do Ato nº 6 do CREA.

Artigo 2º - Os interessados na obtenção das plantas populares comprometer-se-ão a executar, quando necessário e às suas expensas, os seguintes serviços:

- a) - Poço particular de abastecimento de água nos fundos do lote;
- b) - Fossa séptica e poço absorvente com tampa de concreto, na frente do lote.

Parágrafo Único - Entre o poço de abastecimento de água e a fossa séptica, bem como o poço absorvente, deve mediar uma distância mínima de 15,00m (quinze metros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de novembro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete